PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais e visa a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda em determinado período e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Delfim Moreira autorizado a majorar a remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares, inativos, pensionistas, dos contratados temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

§1º. Fica recomposto o vencimento dos servidores públicos municipais de Delfim Moreira, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) a título de revisão anual nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, de acordo com o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado nos últimos doze meses, a partir de 01 de janeiro de 2024.

§2º. Fica majorado o vencimento dos servidores públicos municipais de Delfim Moreira, no percentual de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento) a título de ganho real, a partir de 01 de janeiro de 2024.

§3º. Fica recomposto o vencimento dos profissionais do magistério da Prefeitura de Delfim Moreira, no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) a título de revisão anual, de acordo com o Piso Nacional, a partir de 01 de janeiro de 2024.

§4º. Fica majorado o vencimento dos profissionais do magistério da Prefeitura de Delfim Moreira, no percentual de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento) a título de ganho real, a partir de 01 de janeiro de 2024.

§5º. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 2º. O valor do piso básico de vencimento dos servidores públicos do Município de Delfim Moreira no mês de Janeiro/2024 será de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 3º. O piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de R$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) em 1º de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar 046/2022.

Art. 4º. O piso salarial do magistério seguirá o piso nacional, que será pago proporcional as horas trabalhadas.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Delfim Moreira –MG, 25 de janeiro de 2024.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

À

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2024

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

O projeto em tela tem como propósito a concessão de recomposição inflacionária ao funcionalismo público municipal, incluindo servidores públicos municipais ativos, inativos, contratados, comissionados, conselheiros tutelares e pensionistas, com base no índice oficial de inflação, o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor:- referente ao período de janeiro a dezembro de 2023. A inflação acumulada nos meses de janeiro a dezembro de 2023 referente ao INPC é de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), bem como este Projeto de Lei tem a finalidade de majorar os vencimentos em 4,29% a título de ganho real, a partir de 01 de janeiro de 2024. Para os profissionais do magistério, a recomposição será de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) e a majoração no montante de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento) a título de ganho real.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em **regime de urgência** e em **reunião extraordinária,** conforme prevê a Lei Orgânica, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa. Com nossos cordiais cumprimentos,

Atenciosamente

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira